

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
RESOLUÇÃO N. 8/2023/SEAS-CONSEA

Dispõe sobre a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, para o exercício de 2024.

**O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.508 de 11 de março de 2008 e, conforme o deliberado na Reunião Ordinária, realizada dia 07 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2024, as quais serão realizadas mensalmente nas primeiras quintas-feiras a partir do mês de janeiro, com exceção da reunião de janeiro, que ocorrerá em data diferenciada. Todas as reuniões terão início às 9h da manhã, conforme demonstrado no quadro abaixo, com a devida modificação para a reunião de janeiro:

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024 - CONSEA**

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
JANEIRO	18
FEVEREIRO	08
MARÇO	07
ABRIL	04
MAIO	02
JUNHO	06
JULHO	04
AGOSTO	01
SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo de Oliveira Seti**

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti, Coordenador(a)**, em 25/01/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044122909** e o código CRC **80E669C7**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.004569/2023-51

SEI nº 0044122909